



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às 09:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2126, nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 5ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar, convocada pelo edital nº 011/99. Verificando o quorum legal, com a invocação do Pai Nosso (art. 209 do R.I.), Com a proteção de Deus e sob a presidência do Excelentíssimo Vereador Luiz Fernando Vargas, foi declarada aberta a sessão. Feita a chamada, encontravam-se presente os Vereadores: Darci Antonio Andreassa, Pedro Alberto Barausse, Haroldo Silva, Lourival Antonio Netzel, Marcos Dionísio Spack, Sérgio Schmidt, Pedro Mosko, Gerson Osmar Gabardo, Thadeu Fieszt, Raul da Luz Negrão e João Maria Zanlorensi. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Juarez Buttire de Oliveira 1º Secretário procedesse a leitura da Ata da sessão anterior (12.08.99), a qual foi aprovada com uma retificação proposta pelo Vereador Raul da Luz Negrão com o seguinte teor: Que na sessão anterior quando falou para se montar uma CPI, para averiguar os desvios da Secretaria de Saúde na Administração Anterior, equivocou-se ao usar a palavra "desvio", quando pretendia referir-se a superfaturamento. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. Finda a leitura o Presidente de imediato passou aos Vereadores inscritos no expediente. Não havendo nenhum Vereador inscrito o Senhor Presidente declarou findo o expediente, e passou-se a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. **01 - Plenário votou e APROVOU, por UNANIMIDADE de votos, em 1ª votação, com parecer.** O projeto de Lei Nº 001/99 do Legislativo, cuja súmula Cria a Central Municipal de Serviços Funerários - C.M.S.F., Regulamenta o Serviço Funerário Municipal - S.F.M, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 20 de agosto de 1.999, às 09:00 horas, em caráter Extraordinário. Do que para constar eu, Juarez Buttire de Oliveira Juarez Buttire de Oliveira, 1º Secretário, lavrei a presente ata.

Luiz Fernando Vargas
Presidente

